



PARTE H

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Aviso n.º 4136/2013

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em conformidade com o disposto na alínea *b*) no n.º 1 do artigo 37.º, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (motorista de transportes coletivos), aberto por aviso n.º 14310/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 207, de 25/10, e após negociação do posicionamento remuneratório, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, em 01 de março de 2013, com o candidato, Ricardo José Falcato Correia, com a remuneração de 485 euros, correspondente à 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 1, da carreira/categoria de assistente operacional.

Para os efeitos previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 73.º e n.º 1 do artigo 76.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com o n.º 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o júri do período experimental terá a mesma composição do aviso de abertura do procedimento concursal.

8 de março de 2013. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino*.

306816007

MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE

Aviso n.º 4137/2013

Torna-se público que a Assembleia Municipal de Alvaiázere aprovou, na sua sessão ordinária de 26/02/2013, sob proposta da Câmara Municipal e após discussão pública o seguinte Regulamento: Regulamento SOS Solidão, que entra em vigor 15 dias após aprovação pela Assembleia Municipal.

Mais torna público que o Regulamento em apreço poderá ser consultado no *site* da Câmara Municipal em www.cm-alvaiazere.pt.

5 de março de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. Paulo Tito Morgado*.

306809317

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

Aviso (extrato) n.º 4138/2013

Para efeitos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que cessaram, por motivos a seguir mencionados, a relação jurídica de emprego público dos seguintes trabalhadores:

Por Aposentação

Ângela Maria Gomes Guimarães Puga — Assistente Operacional, posição remuneratória 3.ª, nível 3, em 01 de fevereiro de 2013;

António Salvador Fernandes dos Santos — Assistente Operacional, posição remuneratória e nível entre a 2 e a 3, em 01 de março de 2013;

José Maria Alves Araújo — Assistente Operacional, posição remuneratória e nível 10, em 01 de agosto de 2012;

Joaquim Carlos Pereira — Assistente Operacional, posição remuneratória e nível 10, em 01 de setembro de 2012;

José Fernando da Silva Rodrigues — Assistente Operacional, posição remuneratória e nível 9, em 01 de agosto de 2012;

Maria Adelaide Coelho Amorim Rodrigues — Assistente Operacional, posição remuneratória entre a 6.ª e 7.ª, nível entre 6 e 7, em 01 de setembro de 2012;

Por Falecimento

José Marques Dias — Assistente Operacional, Posição remuneratória entre a 5.ª e a 6.ª e nível entre o 5 e 06, em 14 de maio de 2012 e

João Luís Pereira Fernandes — Assistente Operacional, posição remuneratória 4.ª, nível 4 em 07 de fevereiro de 2013.

4 de março de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. Francisco Rodrigues Araújo*.

306825055

MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM

Despacho n.º 4224/2013

Para cumprimento do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, torna-se público o despacho, datado de 26 de fevereiro de 2013, pelo qual foi criada a subunidade orgânica administrativa, na sequência da adequação das estruturas orgânicas, operada em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e aprovada pela Assembleia Municipal em sua sessão ordinária de 21 de dezembro de 2012, sob proposta da Câmara Municipal de 18 de dezembro de 2012, que a seguir se transcreve.

14 de março de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Fernandes Estevens*.

“Considerando que:

1 — A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal em sessão ordinária realizada a 21 de dezembro de 2012 aprovou a criação de uma estrutura orgânica que corresponda um Modelo de Estrutura Hierarquizada, a estrutura flexível, com um número máximo de 3 (três) unidades orgânicas flexíveis, um número máximo total de 3 (três) subunidades orgânicas e um número máximo de 3 (três) equipas de projeto, e que aprovou a criação de uma estrutura orgânica de transição a que corresponda um Modelo de Estrutura Hierarquizada, a estrutura flexível, com um número máximo de 4 (quatro) unidades orgânicas flexíveis, um número máximo total de 3 (três) subunidades orgânicas e um número máximo de 3 (três) equipas de projeto e, aprovou ainda o documento que regula os princípios gerais da organização dos serviços, bem como dos dirigentes;

2 — A Câmara Municipal, sob proposta do Presidente em reunião ordinária realizada a 09 de janeiro aprovou, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal, a criação das Unidades Orgânicas, bem como as atribuições e competências de cada uma;

3 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, é competência do Presidente da Câmara:

- i*) Criar as Subunidades Orgânicas;
- ii*) Proceder à reafetação de pessoal no respetivo mapa de pessoal.

A) Determino que:

1 — Na direta dependência da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira (UOGAF) é criada a Subunidade Orgânica Administrativa (SOA) a qual integra os seguintes serviços e cujas competências são:

1.1 — A Subunidade Orgânica Administrativa (SOA) integra os serviços de:

- i*) Serviço de Recursos Humanos;
- ii*) Serviço de Expediente e Arquivo;
- iii*) Serviço de Atendimento, Telefone, Taxas e Licenças;
- iv*) Serviço Administrativo de Águas e Saneamento;
- v*) Serviço de Apoio aos Órgãos, Conselhos e Comissões Municipais;
- vi*) Serviços Gerais;
- vii*) Serviço de Fiscalização Municipal.

1.2 — Competências da Subunidade Orgânica Administrativa São atribuições e competências da Subunidade Orgânica Administrativa:

- a*) Planear, programar e coordenar as atividades de administração geral e recursos humanos, submetendo à aprovação da Unidade Orgânica de que depende, propostas devidamente fundamentadas;
- b*) Propor a adoção de medidas de natureza técnico-administrativa, tendentes a simplificar e racionalizar métodos e processos de trabalho;
- c*) Coordenar as atividades dos serviços de: Recursos Humanos; Expediente e Arquivo, Atendimento, Taxas, Licenças, e Telefone; Apoio